



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO ITAPARICA TÊNIS CLUBE (ITC)**

O ITAPARICA TÊNIS CLUBE, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 2109, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ARMANDO MOREIRA MACEDO JR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com os artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como dos artigos 40 e seguintes, do Estatuto do ITC, CONVOCA todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025 (terça-feira), às 17h00, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, não havendo quórum, em segunda convocação às 17h30, com metade mais um dos associados e, não havendo quórum, em terceira convocação às 18h00, qualquer número de presentes, observado, entretanto, o quórum estatutário específico aplicável a cada matéria constante da ordem do dia, especialmente quanto à eventual deliberação sobre dissolução e destinação patrimonial do Clube.

A Assembleia será realizada nas dependências da sede do Clube, situada na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 2109, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

A ASSEMBLEIA TERÁ A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DO CLUBE

1.1. Apresentação do diagnóstico completo e atualizado da situação fiscal, tributária, trabalhista, judicial, patrimonial, operacional e estrutural do Itaparica Tênis Clube, inclusive exposição resumida:

- a) das dívidas, obrigações e contingências conhecidas;
- b) do estado físico/estrutural das instalações e equipamentos do Clube;
- c) dos bens e ativos patrimoniais atualmente existentes e passíveis de avaliação econômica.

2. DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CLUBE (CENÁRIO 1)

("Cenário 1: Reconstrução e reorganização administrativa do Clube")

2.1. Discussão, análise e votação de plano de reconstrução, reorganização administrativa e revitalização das atividades esportivas, sociais e recreativas do Clube, incluindo, entre outros pontos:

- a) eventual aprovação de aporte financeiro extraordinário pelos associados, com definição de valor, forma, prazo e destinação desses recursos;
- b) modelo de gestão e de governança a ser implementado;
- c) cronograma mínimo de reativação, manutenção e regularização das estruturas físicas e serviços do Clube.

2.2. Aprovação, se for o caso, das condições e obrigações dos associados quanto ao aporte deliberado e indicação de responsáveis pela execução do plano (diretoria, conselho ou comissões específicas).

3. DELIBERAÇÃO SOBRE A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO CLUBE (CENÁRIO 2)

("Cenário 2: Dissolução e destinação do patrimônio conforme previsto em Estatuto e legislação aplicável")

3.1. Discussão, análise e votação sobre a dissolução e liquidação do Itaparica Tênis Clube, como alternativa à continuidade das atividades.

3.2. Caso aprovada a dissolução, deliberação sobre:

- a) apresentação da proposta dos credores Albert Falcão Azevedo/Samaúna Imóveis e Participações Ltda nos seguintes termos:
 - i) reconhecimento da dívida dos credores de R\$ 15.800.000,00, conforme laudo pericial;

ii) responsabilização dos credores Albert Falcão Azevedo/Samaúna Imóveis e Participações Ltda, pelo pagamento das seguintes dívidas: 1) **Execução Fiscal nº 0008085-34.2008.4.02.5001 (dívida ativa nº 60.298.586-2, abaixo discriminada)**, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; 2) **Execução Fiscal nº 5021739- 97.2024.8.08.0035 (R\$ 21.000,00)**, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; 3) **Execução Fiscal nº 5006492-13.2023.8.08.0035 (R\$ 114.813,25)**, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; 4) **inscrição em dívida ativa nº 60.298.586-2 (R\$ 60.591,48)**, negociada no SISPAR; 5) **dívidas de FGTS, inscritas sob os números FGES201000067 (R\$ 380,86), FGES200900391 (R\$ 18.044,25) e FGES200800557 (R\$ 3.204,05)**; 6) além de eventuais dívidas de **IPTU hoje existentes**; iii) torna de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) como complemento da dação em pagamento realizada e reconhecimento da dívida de R\$ 15.800.000,00, conforme laudo pericial;

iv) renúncia do Senhor Alberto Falcão Azevedo dos direitos pleiteados na ação nº 5010128-21.2022.8.08.0035.

v) Em contrapartida, o clube ratificaria a transferência dos imóveis das matrículas 87.038, 87.039, 87.040, 87.041, 87.043, 87.044, 87.045, 87.046, 98.200 e 98.201 para os credores Albert Falcão Azevedo/Samaúna Imóveis e Participações Ltda. OBS.: Os lotes onde hoje está construída a sede do Clube encontram-se em nome do credor Albert Falcão Azevedo, por transferência de administração pretérita, estando o seu crédito, hoje, judicializado;

- a) forma e ordem de destinação dos valores arrecadados com a alienação de ativos, priorizando a quitação das dívidas e obrigações do Clube;
- b) indicação do procedimento aplicável à destinação de eventual saldo patrimonial remanescente após a quitação integral do passivo, em conformidade com o Estatuto Social e com a legislação aplicável às associações civis;
- c) indicação de quem atuará como liquidante e quais poderes lhe serão conferidos para condução do processo de liquidação até seu encerramento formal, inclusive providências junto a órgãos públicos e cartórios.

2. DELIBERAÇÃO SOBRE A OUTORGA DE PODERES PARA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS

2.1. Deliberação sobre a concessão de poderes ao Presidente do Clube, e/ou a outro(s) representante(s) que venha(m) a ser designado(s) pela Assembleia, para:

- a) firmar contratos, escrituras, recibos, declarações e demais instrumentos públicos e/ou particulares necessários à implementação das decisões aprovadas;
- b) contratar serviços técnicos, contábeis, de avaliação patrimonial e assessoria jurídica;
- c) representar o Clube perante repartições públicas, financeiras e judiciais;
- d) adotar todas as providências necessárias à fiel execução do que vier a ser deliberado, inclusive, se aplicável, para conduzir o processo de dissolução, liquidação, venda de bens e quitação do passivo.

3. ASSUNTOS GERAIS

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES AOS ASSOCIADOS:

- (a) Somente poderão participar e votar os associados que, na data de instalação da Assembleia, estiverem devidamente admitidos nos termos do Estatuto Social, em pleno gozo de seus direitos associativos.
- (b) Conforme disposto no Estatuto Social (art. 40, §4º), não é permitida a participação mediante procuração.
- (c) Para garantir transparência e ampla ciência prévia das matérias a serem discutidas, demonstrativos financeiros resumidos, relação sintética dos principais passivos e ativos do Clube e minuta-base do plano de reorganização administrativa e revitalização estarão disponíveis, para consulta pelos associados, na secretaria do Clube, em horário comercial, a partir da data de publicação deste Edital até o início da Assembleia.
- (d) As deliberações relativas à dissolução, liquidação, alienação de bens patrimoniais e destinação de eventual saldo remanescente, caso aprovadas, deverão constar integralmente da ata da Assembleia, a qual deverá ser lavrada ao término dos trabalhos e posteriormente levada a registro perante o cartório competente e/ou demais órgãos necessários, para fins de produção de efeitos perante terceiros.

Vila Velha/ES, 18 de novembro de 2025.

ARMANDO MOREIRA MACEDO JR
Presidente – Itaparica Tênis Clube